## <u>MUNICIPIO DE BARRA DO TURVO</u>



Av. 21 de Março, n° 304 – Centro – Barra do Turvo/SP E-mail: gabinete@barradoturvo.sp.gov.br CEP 11.955-000 - Fone: ☎(015) 3578-9444

## **DECRETO Nº 624/2019**

"Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Suplementar e dá outras providências".

**JEFFERSON LUIZ MARTINS**, Prefeito Municipal de Barra do Turvo, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais que lhes são conferidas por Lei e,

**CONSIDERANDO** a autorização dada pelo inciso "I" do artigo 04°, da Lei Orçamentária Anual (L.O.A.) nº 647, de 12 de dezembro de 2018,

## **DECRETA:**

**Art. 1°.** Fica aberto no Departamento de Finanças e Orçamento do Município de Barra do Turvo/SP, um Crédito Adicional Suplementar no valor de R\$ 80.000,00 (oitenta mil reais), para reforçar as seguintes dotações do orçamento vigente:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
04.122.0065.2023	Manut. da Secretaria de Obras e Serviços			
3.3.90.39.00	Outros Serv. Terceiros – Pessoa Jurídica	01	139	80.000,00
	TOTAL			80.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

**Art. 2°.** O Crédito Adicional de que trata o artigo anterior, será coberto com a anulação de recursos da seguinte dotação:

Órgão		F. R.	Ficha de Desp.	Valor R\$
02	Poder Executivo			
02.06.00	Secret. Municipal de Obras e Serviços			
26.782.0065.1026	Obras de Melhorias em Estradas Rurais			
3.3.90.39.00	Serv. de Terceiros – Pessoa Jurídica	01	148	80.000,00
TOTAL				80.000,00

Fontes de Recursos: (01) Próprios (02) Estadual (05) Federal

- **Art. 3°.** Ficam convalidadas as alterações necessárias na Lei de Diretrizes Orçamentárias para o exercício de 2019 e Plano Plurianual respectivo.
  - **Art. 4°.** Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Barra do Turvo/SP, 04 de junho de 2019.

## **JEFFERSON LUIZ MARTINS**

Prefeito Municipal